



10º TERMO ADITIVO

(Inclusão de Veículo)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**

Referência: **Contrato nº 51/2023 - Pregão Presencial nº 37/2023**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **8998/2025**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450 – Bairro Centro Histórico, cidade de Porto Alegre – Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, portador do RG nº 10.xxx.314-51, inscrito no CPF sob nº 616.xxx.100-49, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para incluir o veículo no termo de referência, conforme tabela a seguir:

Inclusão: veículo VW-NEOBUS 8.180 E, ano/modelo 2025/2026, placa TLO8J71, chassi 953AD5TF6TR006838.
--

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para acrescer o valor de **R\$ 6.025,00 (seis mil e vinte e cinco reais)**, passando o valor global do contrato para **R\$ 277.036,21 (duzentos e setenta e sete mil, trinta e seis reais e vinte e um centavos)**.

CLÁUSULA 3ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 4ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 5ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 24 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestora da Fazenda Municipal
(SEGFAZ)

FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos
Humanos (SARH)

CRISTIANO MAXIMO RIBEIRO
Secretário de Governo, Segurança Comunitária
e Trânsito (SEGTRAN)

GISELE DE CÁSSIA MOREIRA CARVALHO
Secretária de Saúde e Bem Estar (SSABES)

SABRINA BUENO CORREA ROSSI
Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio
Ambiente (SEDRUMA)

RAFAEL CORRÊA MARIANO
Secretário de Obras, Infraestrutura e
Urbanismo (SOIURB)

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Educação (SEED)

JOELMA AP. LEAL DOS SANTOS LIMA
Secretária de Desenvolvimento e Integração
Social (SEDIS)

THIAGO RAFAEL DE SOUZA
Secretário de Esportes, Lazer e Juventude
(SELJ)

CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO
Secretário de Cultura e Turismo (SECTUR)

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
80D820FB69064FC2B1D96B8F4A6DB833

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/80D820FB69064FC2B1D96B8F4A6DB833>



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
80D820FB69064FC2B1D96B8F4A6DB833

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/80D820FB69064FC2B1D96B8F4A6DB833>